

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020

Aprova a prestação anual de contas da Prefeitura Municipal de Simões Filho-BA, referente ao exercício de 2018, do Gestor Diógenes Tolentino Oliveira, ratificando o Parecer Prévio exarado pelo TCM-BA no Processo nº 04933e19.

Eu, **ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica **APROVADA** a prestação anual de contas da Prefeitura Municipal de Simões Filho, referente ao exercício 2018, do Gestor Sr. Diógenes Tolentino Oliveira, considerando o apresentado no Processo Eletrônico nº 04933e19, ratificando assim o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA.

Parágrafo único. O Processo e o Parecer Prévio, referidos no caput deste artigo, passam a integrar o presente Decreto Legislativo.

Art. 2º. O Processo de Contas, referido no caput do artigo anterior, ficará à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação na Câmara de Vereadores de Simões Filho, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do artigo 31 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Art. 3º. O setor competente da Câmara Municipal de Simões Filho-BA deverá de imediato, dar conhecimento do presente Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA), na forma da Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Simões Filho-BA, 18 de agosto de 2020.


ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
Presidente